

RESOLUÇÃO Nº 01/2003, DE 07 DE MARÇO DE 2003

Estabelece provisoriamente, até 30/06/2003, o valor das taxas a serem cobradas no Centro Esportivo Universitário – CEU.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, considerando:

I – a suspensão de cobrança de taxas no Centro Esportivo Universitário – CEU, uma vez que elas não haviam sido instituídas pelo Conselho Universitário, como requer o Estatuto da UFMG;

II – as dificuldades que essa decisão vem acarretando para a manutenção do CEU;

III – os estudos em elaboração no Conselho Diretor do CEU, com o propósito de submeter ao Conselho Universitário uma proposta de regulamentação dessas taxas, que deverão estar concluídos em, no máximo, 90 (noventa) dias;

IV – o pedido apresentado pela Diretoria do CEU,

Resolve, *ad referendum* do Conselho Universitário,

Art. 1º Restabelecer a cobrança de taxas no CEU, nos mesmos valores que vigoravam em 31/12/2002, a saber:

- a) Estudantes: R\$ 10,00 (dez reais) por semestre;
- b) Servidores da UFMG: R\$ 10,00 (dez reais) – taxa única;
- c) Dependentes (Cônjuge e filhos até 21 anos): R\$ 10,00 (dez reais) para emissão do crachá e R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por mês.

Parágrafo único - Estão isentos do pagamento da taxa os estudantes considerados carentes pela Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data e terá validade até 30 de junho de 2003.

Prof.^a Ana Lúcia Almeida Gazzola
Reitora